



DECRETO Nº 1.388, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Comendador Levy Gasparian, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as prescrições dos artigos 16 e 17 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a criação da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES — JARI, pelo Decreto Municipal nº 557 de 22 de novembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Comendador Levy Gasparian, a saber:

I- Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: JOSÉ HENRIQUE ZACARON, representante com conhecimentos na área de trânsito (Advogado), servidor público comissionado, mat. 41.137. Que a presidirá.

Suplente: MARILANE SERRAT ANDRÉ MEDEIROS, servidora pública comissionada, mat. 41.053.



II- Representante indicados pela entidade local representativa dos condutores de veículos:

Titular: Sr. JOSÉ ALIPIO DA SILVEIRA CHAVES, taxista autônomo, representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros e de Cargas). CPF nº 453.862.696-15.

Suplente: Sr. RICARDO FERREIRA TEODO, taxista autônomo, representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros e de Cargas). CPF nº 167.223.456-53.

III – Representantes da Coordenadoria Municipal de transito de Comendador Levy Gasparian – COMUTRAN/LEVYGASPARIAN:

Titular: JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA BADARÓ, servidor público municipal efetivo, mat. 10.027.

Suplente: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO, servidor público comissionado, mat. 40.906.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudio Mannarino
Prefeito